



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0591/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.

Concede reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, uma vez que o salário mínimo vigente sofreu reajuste, no valor de R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal